

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CGC 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 614/97-GP

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Parque Industrial de São José de Mipibu, zona urbana, conforme Decreto nº 011/97, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, em seu Artigo 118, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado, como complemento à Lei nº 602/97, à Indústria Tereza Cristina Alves da Silva, cujo nome de fantasia é T.C. Comércio e Indústria, com sede em Natal/RN, produtora e comerciante de aditivos e argamassas para a construção civil, nas condições abaixo especificadas, um terreno na zona urbana deste município pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Parque Industrial, implantado através do Decreto Executivo nº 011/97, tendo como objetivo a implantação de uma fábrica de tintas para a construção civil.

Art. 2º - O terreno doado através da Lei nº 602/97 medeia 40 x 120 m e tinha as seguintes dimensões e limites: ao Norte: 120 m, limitando-se com terreno do Parque Industrial; ao Sul: 120 m, limitando-se com Moema Mesquita Cansanção Felipe; a Leste: 40 m, limitando-se com a BR-101 e, a Oeste: 40 m, limitando-se com terreno do Parque Industrial, doravante passa a possuir uma área de 40 X 300 metros, com as seguintes dimensões e limites:



Ao Norte: 300 m, limitando-se com terreno do Parque Industrial;
Ao Sul: 300 m, limitando-se com Moema Mesquita Cansanção
Felipe;

A Leste: 40 m, limitando-se com a BR-101 e,

A Oeste: 40 m, limitando-se com terreno do Parque Industrial.

Art. 3º - A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento da T.C. Comércio e Indústria na área retro, no prazo de (120) cento e vinte dias, contados da data em que se efetivar a presente doação, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - A Empresa T.C. Comércio e Indústria fica obrigada a utilizar, nos serviços necessários à sua construção e implantação, mão de obra exclusivamente local, salvo nas funções estritamente técnicas.

Art. 5º - Nos primeiros seis meses da implantação, a indústria supracitada fica condicionada a fornecer, no mínimo, (15) quinze empregos, exclusivamente, a pessoas residentes no município.

Parágrafo único: Até 01(um) ano após a sua implantação, a indústria retro citada deverá ampliar para, no mínimo, (70) setenta o número de empregos, obedecida a condição contida no caput do artigo, permanecendo inalterado este número de emprego enquanto a indústria operar no município.

Art. 6º - O não cumprimento das condições determinadas no Artigo anterior implicará na aplicação de multa no valor de 3.000 (três mil) UFIRs mensais.

Art. 7º - Em caso de cessação das atividades da T. C. Comércio e Indústria, qualquer que seja a sua causa, o terreno ora doado será, automaticamente, revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 8º - Não será concedida à T. C. Comércio e Indústria isenção alguma de tributos.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 1997.


ARLINDO DUARTE DANTAS
PREFEITO

Natal, 22 de setembro de 1997.

Ao Exmº Sr. Prefeito Arlindo Duarte Dantas.

A TC. Comércio e Indústria de Produtos Químicos, através de sua proprietária Sr. Tereza Cristina Alves da Silva vem mui respeitosamente solicitar à Prefeitura do Município de São José do Mipibú o aumento da área doada conforme escritura pública de 18 de junho de 1997, do livro nº 02- "AI", Registro Geral fls. 167, matrícula 6.765; com área de 40m x 120m passando a ter 40mx300m (com ampliação para o fundo do lote) na mesma localização e situação, em virtude da indústria além de fabricar aditivos para concreto, também passará a fabricar argamassa e tintas, incrementando suas atividades de produção, havendo por isso necessidade de uma maior área operacional. Conseqüentemente esta nova determinação da empresa acarretará maiores benefícios fiscais ao município e a geração de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) novos empregos. Nesta nova planta industrial será desenvolvido um Centro de Treinamento e Especialização, formando mão-de-obra qualificada, beneficiando, também, os trabalhadores dessa cidade.

Aguardando uma manifestação dessa Prefeitura coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

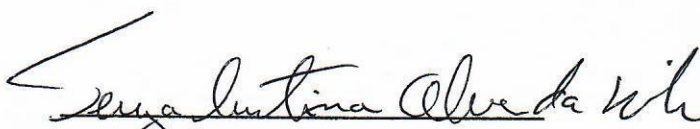
70 022 827 / 0001 - 81

Tereza Cristina Alves da Silva

Rua José Medeiros, 322 - P. Negra

CEP 59.090-660

Natal-RN


Tereza Cristina Alves da Silva

20.078.352-1

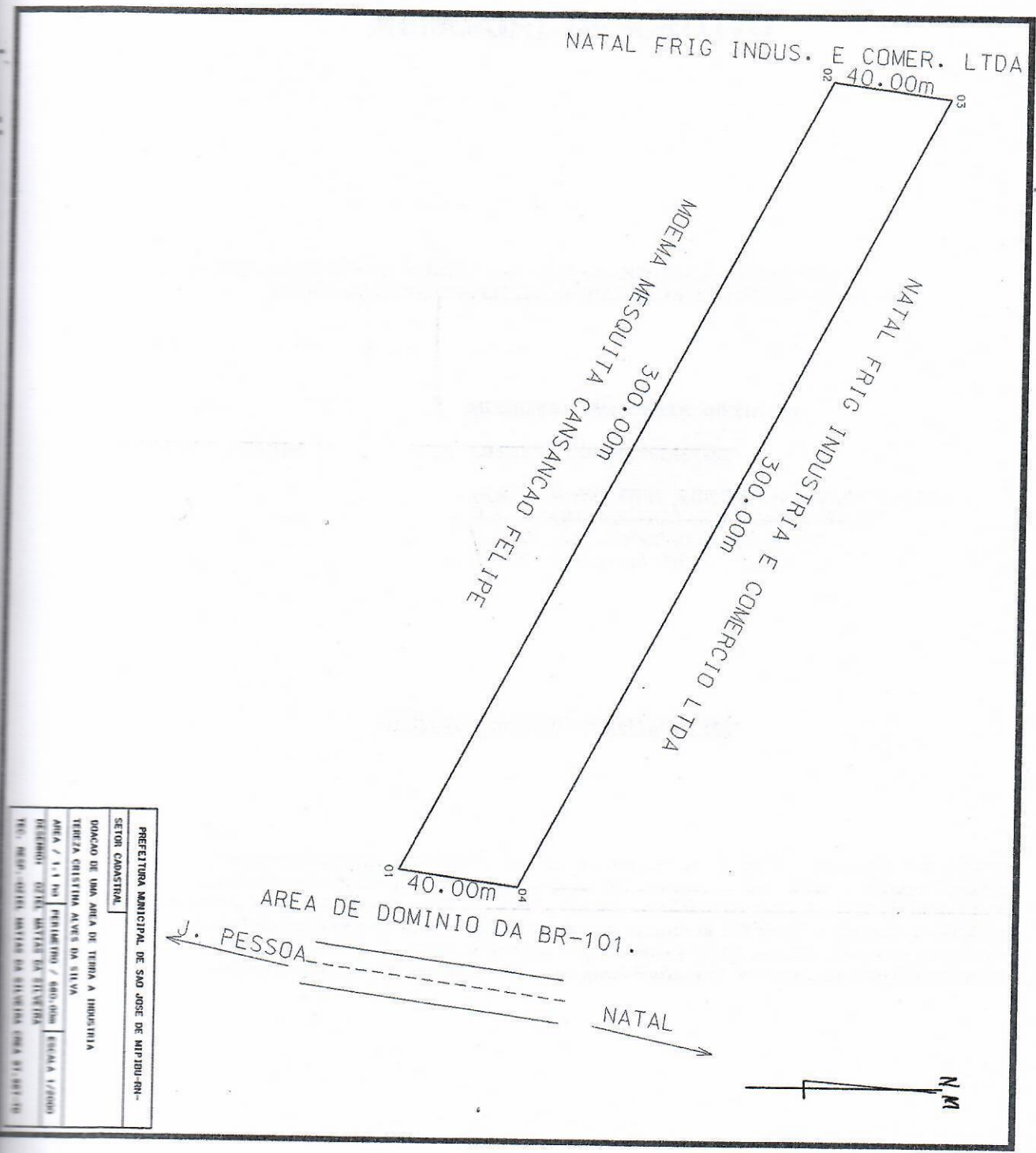
Tereza Cristina Alves da Silva

Rua José Medeiros, 322 - Ponta Negra

CEP 59090-660

Natal-RN

TC. Comércio e Indústria de Produtos Químicos
Rua: José de Medeiros, 322-Ponta Negra - Natal -RN
Fone: (084) 741.1736



NATAL/ JULHO DE 1998

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA/ IMOVEL: ÁREA DOADA A INDUSTRIA TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA.
ORGÃO DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN-

ÁREA : 1.1HÁ

MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DE MIPIBU -RN-

PERÍMETRO : 680.00M

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : NATAL FRIG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SUL : MOEMA MESQUITA CANSANÇÃO FELIPE
LESTRE : ÁREA DE DOMINIO DA BR-101-
OESTE : TERRAS DA USINA ESTIVAS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Iniciando o levantamento topográfico no vértice 01 com um azimuth de 298°00'00" relacionado com o Norte Magnético e uma distancia de 300.00m chegamos ao ponto 02, limitando-se com terras de Moema Mesquita Cansanção Felipe. Deste com um azimuth de 8° 00'00" e distancia de 40.00m chegamos ao ponto 03, limitando-se com terras Natal Frig Industria e Comercio Ltda. Deste com um azimuth de 118°00'00" e distancia de 300.00m chegamos ao ponto 04 limitando-se com terras de Natal Frig Industria e Comercio Ltda. Desta com azimuth de 188°00'00" chegamos ao ponto 01 que deu origem a esta poligonal limitando-se com terras da faixa de domínio da BR-101-.

TEC. RESP. OZIEL MATIAS DA SILVEIRA
CREA 97.967/TD

NATAL/ JULHO DE 1998

01 EVENTO (Motivo do Preenchimento)		FICHA CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA		FCPJ
01 CÓDIGO	02 DATA	02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
	20 / 01 / 1996	03 CGC		
		70022827/0001-81		

03 IDENTIFICAÇÃO

04 NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL ou DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA
05 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
T.C. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

04 QUALIFICAÇÃO

06 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	07 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	08 CGC DE ORIGEM DA EMPRESA (SE CISAÇÃO PARCIAL)
	11 / 08 / 93	/ 0001 -
09 PORTE DA EMPRESA	10 QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (TRIBUTOS QUE A EMPRESA É SUJEITO)	
☒ Microempresa ☐ Empresa de Pequeno Porte ☐ Demais	☐ IPI ☒ ICMS ☐ ISS	
11 COD. ATIV. ECON. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
5244-2	INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	

05 ENDEREÇO

12 LOGRADOURO (rua, avenida, etc)	13 NÚMERO	14 COMPLEMENTO
RUA JOSÉ MEDEIROS	322	
15 BAIRRO / DISTRITO	16 CEP	17 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PONTA NEGRA	59090-660	
18 MUNICÍPIO	19 UF	20 CAIXA POSTAL / UF / CEP
NATAL	RN	
21 DDD	22 TELEFONE	23 DDD
084	219.3936	24 FAX
25 CORREIO ELETRÔNICO		
26 CÓDIGO DO PAÍS	27 NOME DO PAÍS	
	BRASIL	

06 ADQUIRENTE OU INCORPORADORA

28 CGC
1 / 0001 -
2 / 0001 -
3 / 0001 -
4 / 0001 -

07 CISAÇÃO PARCIAL

29 CGC RESULTANTE
1 / 0001 -
2 / 0001 -
3 / 0001 -
4 / 0001 -

08 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

30 NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	
ADMIR LEITE BAZANTE	
31 CGC DO CONTADOR RESPONSÁVEL / UF	32 CPF / CGC
004689/0-4 RN	480.440.678-68

09 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A SRF

33 NOME	34 CPF	35 QUALIFICAÇÃO
TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA	298.876.234-15	
36 LOCAL E DATA	37 ASSINATURA (Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas).	
NATAL/RN 20 / 01 / 97	<i>Tereza Cristina Alves da Silva</i>	

10 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF

38 RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	39	40 CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO
<i>[Assinatura]</i>	Contém ☐ Anexos - Quadro Societário	24 / 01 / 97 DRF - Natal - RN